N.º 79. Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEXTA FEIRA 10 DE ABRIL. *As 7 Dores de N. Senhora*

Preamar ás 10 horas e 54 minutos da manhã.

Continuação do N.º 77, pagina 307.

ESTE novo alimento de prosperidade a aquella parte da nossa industria agricultora, que se occupa em produzir o primeiro artigo da subsistencia humana, he do mais alegre caracter aos sentimentos de patriotismo. Procedendo de huma causa que a humanidade ha de ver com attençaõ, os soffrimentos de escassez em terras distantes excitaõ a consoladora reflexaõ de que esta escassez de nenhuma sorte se nos pode atribuir. Que vem da dispensaçaõ d'Aquelle. que ordena tudo com sabedoria e bondade, e que permitte o mesmo mal somente como instrumento do bem. Que, longe de contribuir aquella escassez, applicaremos os nossos esforços a alliviar o seu rigor; e que extrahindo da abundancia dos nossos celeiros os soccorros que parcialmente restituaõ a fartura a aquelles que soffrem mingoa, reduziremos nossas provisões, e augmentaremos o preço do nosso paõ, de maneira que de alguma sorte participaremos das necessidades, que o nosso paiz teve a boa fortuna ds altiviar.

Os grandes interesses de huma Naçaõ agricultora, commerciante, e manufactureira estaõ encadeados em uniaõ tal, que nenhuma causa permanente de prosperidade para huma dellas pode ter acçaõ sem estender as outras a sua influencia. Todos aquelles interesses estaõ similhantemente debaixo do poder protector da authoridade legislativa; e os deveres dos corpos representativos saõ conciliados todos em harmonia. Emquanto se o objecto dos tributos fosse adquirir certa quantia para pagamento das dividas, e para satisfazer as despezas da communidade, elle repartiria quanto fosse possivel o pezo com igualdade sobre todos, á proporçaõ da sua capacidade, para supporta-lo sem oppressaõ. Mas a legislaçaõ de huma naçaõ he algumas vezes feita intencionalmente para carregar sobre os interesses de outra. Aquella legislaçaõ adaptada, como deve ser, aos interesses especiaes do seu povo, muitas vezes ha de pezar mui desigualmente sobre os diversos interesses componentes dos seus visinhos. Desta sorte, a legislaçaõ da Grã Bretanha, quando, como ha pouco se mostrou, se destina a deprimir huma Naçaõ rival, naturalmente ha de abundar de regras de prohibiçaõ sobre as produções do solo ou da industria da outra, que entra em competencia com a sua; e offerecerà fomento, e talvez ainda premio, ao material bruto do outro Estado, que elle mesmo naõ pode produzir, e que he essencial para o uso de suas manufacturas competidoras nos mercados do mundo com os de seu rival commerciante. Tal he o estado de legislaçaõ commercial da Grã Bretanha, pelo que pertence aos nossos interesses. Exclue, com direitos de prohibiçaõ, toda a importaçaõ (excepto em tempo de proxima fome) das grandes principaes producções dos nossos Estados Medios e Occidentaes, proscreve com igual rigor as madeiras mais volumosas, e os viveres da mesma porçaõ, e até da parte septentrional e Oriental da nossa Uniaõ. Até engeita o arroz do Sul, excepto onerado com pezados direitos sobre o carregador do Norte, que lhos leva. Mas o algodaõ, indispensavel para seus teares, elles os receberaõ quasi livres de direitos para tece-los em huma fabrica para nosso proprio gasto, para destruiçaõ das nossas manufacturas, que desta sorte elles se habilitaõ a vender mais barato. Acaso he a energia protectora desta naçaõ taõ desamparada, que nas instituições politicas do nosso paiz naõ exista força, que resista ás torturas desta legislaçaõ estrangeira? Que os rendeiros de graõ devaõ sujeitar-se a esta exclusaõ das suas producções dos mercados estrangeiros; que os carregadores devaõ desaparelhar suas embarcações, o commercio do norte estagnar-se nos caes, e os fabricantes morrendo de fome junto aos seus teares, emquanto todo o povo ha de pagar tributo á indnstria estrangeira para andar vestido á moda estrangeira: que o Congresso da Uniaõ he incapaz de restituir a balança a favor da indus-

tria Nacional destruida pelos estatutos de outro Reino? Estou certo que dominaõ sentimentos mais justos, e mais generosos. Se a parte adoptada na ultima sessaõ do Congresso se achar por experiencia, que opprime os interesses de qualquer secçaõ da Uniaõ, ella deve, e naõ posso duvidar que ha de ser modificada a ponto de alliviar o seu pezo. — A' voz de justa queixa de qualquer porçaõ de seus Constituintes, os Representantes dos Estados e do Povo nunca cerraraõ os ouvidos. Mas em quanto o direito do estrangeiro obrar somente como huma generosidade sobre o artigo domestico — em quanto o lavrador e o negociante, e o fazendeiro medrarem em suas occupações debaixo dos direitos impostos para protecçaõ das manufacturas domesticas, elles naõ se amofinaraõ com a prosperidade, que com elles repartem seus Concidadaõs das outras profissões, nem denunciaraõ, como infracções da Constituiçaõ, os actos deliberados do Congresso para escudar dos damnos das leis estrangeiras a natural industria da Uniaõ. Quando a pauta da ultima sessaõ do Congresso foi objecto de deliberaçaõ legislativa, alguns de seus oppostos anteviraõ que huma das suas consequencias necessarias seria diminuir as rendas. Ainda he muito cedo para decidir com segurança. — A obstrucçaõ de huma vereda de Commercio muitas vezes abre caminho a entrar. A consequencia da pauta será augmentar a exportaçaõ, e diminuir a importaçaõ de alguns artigos especificos. Mas pela Lei geral do commercio, o augmento de exportaçaõ de hum artigo será seguido pelo augmento de importaçaõ de outros, e os direitos sobre estes suppriraõ o deficit, que alias a diminuida importaçaõ occasionaria. O effeito de tributos sobre os rendimentos raras vezes se pode prever com certeza. Deve sujeitar-se ao cadinho da experiencia. Até agora ainda naõ se percebem no Thesouro symptomas de diminuiçaõ: = ainda se tem experimentado pouco crescimento de custo nos artigos carregados pela ultima pauta com direitos mais pezados. O fabricante domestico fornou o mesmo, ou similhante artigo a menor preço, e o consumidor paga o mesmo tributo ao trabalho de sua patria, que alias pagaria a industria e fadiga extrangeira.

A pauta da sessaõ passada naõ era em suas particularidades agradavel aos grandes interesses de huma porçaõ da Uniaõ, nem ainda ao interesse, que ella especialmente intentava servir. Seu objecto era equilibrar os encargos sobre a industria nativa, impostos pela operaçaõ das Leis estrangeiras; mas naõ aggravar o pezo de huma secçaõ da Uniaõ alliviando a outra. = Espero, e confio que as authoridades da Uniaõ haõ de annuir ao grende principio sancionado por aquelle acto, hum daquelles sobre que se formou a mesma Constituiçaõ. Mas se algum dos direitos impostos pelo acto sómente alliviaõ o fabricante, aggravando o pezo do lavrador, dirija-se cuidadoso exame das suas providencias, illustrado pela experiencia pratica dos seus effeitos, a conservar aquelles, que prestaõ protecçaõ a industria nativa, e renovar, ou cumprir o lugar daquelles, que sómente alliviaõ hum grande interesse Nacional opprimindo outro.

Os Estados Unidos da America, e o povo de cada Estado, de que elles se compõe, saõ cada hum delles Soberanos Poderes. A authoridade legislativa do todo he exercida pelo Congresso sob a authoridade, que lhe concede a Constituiçaõ commum. O poder legislativo de cada Estado he exercido por assembléas, que derivaõ sua authoridade da Constituiçaõ do Estado. Cada hum he Soberano na sua Provincia. A distribuiçaõ de poder entre elles presupõe que aquellas authoridades se movaõ em harmonia humas com as outras. Os membros do Estado e os Governos Geraes todos juraõ sustentar ambos, e deve-se homenagem a hum e a outro. Naõ se suppos o caso de hum conflicto entre aquelles dous poderes; nem em as nossas instituições ha alguma providencia para elle; assim como huma Naçaõ virtuosa dos tempos antigos existio mais de cinco seculos sem lei para castigar o parricidio.

Sem embargo mais de huma vez, no progresso da nossa historia, o povo e as Legislaturas de hum ou mais Estados, em momentos de exaltaçaõ, tem sido instigados a este conflicto: e os meios de effeituar este impulso tem sido allegar que os actos do Congresso a que resistem saõ *inconstitucionaes*. Nunca o povo de algum estado delegou a sua legistura o poder de pronunciar inconstitucional hum acto do Governo; mas delegaraõ lhes poderes, em virtude dos quaes se podem oppor a execuçaõ das Leis do Congresso dentro do Estado. Se supposermos o caso de tal conflicto de legislaçaõ, sustentado pelas correspondentes Authoridades Executivas e Judiciaes, o Patriotismo e a Philantropia arredaõ os olhos do estado, em que ficariaõ os partidos, e do povo de ambos, que ha de ser a sua victima.

Os relatorios do Secretario da Guerra, e de varias Secretarias subordinadas da competencia daquella repartiçaõ, appresentaõ huma exposiçaõ da administraçaõ publica dos negocios connexos com elles, no decurso do corrente anno. O actual estado do exercito, e a distribuiçaõ da força, de que he composto, ver se-ha no relatorio do Major General. Neste anno acharaõ-se convenientes varias alterações da disposiçaõ das

tropas, e a disciplina do exercito, ainda que naõ inteiramente livre de excepçaõ, ainda tem sido geralmente boa.

A attençaõ do Congresso he convidada particularmente para aquella parte do relatorio do Ministro da Guerra, que diz respeito ao systema existente das nossas relações com as tribus Indianas No. estabelecimento do Governo Federal, sob a actual Constituiçaõ dos Estados Unidos, adoptou-se o principio de considera-los como potencias estrangeiras e independentes; e taõbem como proprietarios de terras. Além disto foraõ considerados como selvagens, que era nossa politica e obrigaçaõ empregar a nossa influencia para converter ao Christianismo, e trazer ao recinto da civilisaçaõ.

Como Potencias independentes, negociámos com ellas por tratados; como proprictarios, compramo lhes as terras que podemos conseguir que elles vendessem; como irmaõ da especie humana, rudes e ignorautes, empenhámo-nos em traze los ao conhecimento da Religiaõ e das letras. O designio final era incorporar nas nossas instituições aquella porçaõ delles, que se convertesse ao estado de civilisaçaõ. Na pratica dos Estados Europeus, antes da nossa revoluçaõ, elles tinhaõ sido considerados como crianças, que era mister governar; como inquilinos a discriçaõ, de que se podia dispor conforme a occasiaõ exigisse; como caçadores, para serem indemnisados por pequenas concessões do remoçaõ dos terrenos, sobre os quaes se extirpava seu divertimento. Mudando de systema, parecia que naõ se havia tomado inteira contemplaçaõ das consequencias da mudança. Temos sido muito mais felizes naaquisiçaõ de suas terras do que em communicar-lhes os principios, ou inspirar-lhes o espirito de civilisaçaõ. Porém appropriando-nos as terras em que caçavaõ, contrahimos a obrigaçaõ de provelos de subsistencia: e quando tivemos a rara boa fortuna de ensinar-lhes as artes da civilisaçaõ, e as doutrinas do Cristianismo, inesperadamente os achámos formando communidades, entre nós, que reclamaõ ser independentes, e rivaes de soberania dentro dos territorios dos membros da nossa Uniaõ.

Este estado de cousas requer que se applique remedio. Remedio que, ao passo que faça justiça a aquelles infelizes filhos da natureza segure aos membros da nossa confederaçaõ seus direitos de soberania e de terreno. Recommendo a consideraçaõ do Congresso as vistas appresentadas no relatorio do Secretario da Guerra como esboço de hum projecto para aquelle fim.

O relatorio da repartiçaõ de Engenheios appresenta hum mappa comprehensivo dos progressos, que se fizeraõ nos grandes systemas promotores do publico interesse, começados, e organisados sob a authoridade do Congresso, e dos quaes os effeitos tem ja contribuido para a seguridade, assim como ao depois contribuiraõ grandemente para honra e dignidade da naçaõ.

O primeiro daquelles grandes systemas he o das fortificações, começadas immediatamente que findou a nossa guerra passada, debaixo da salutar experiencia da sua necessidade, que os accontecimentos daquella guerra imprimiraõ sobre os nossos patricios. Introduzido sob os auspicios de meu immediato antecessor, tem sido continuado com perseverança, e liberal fomento da Legislatvra; e combinados com os correspondentes esforços para gradual augmento e melhoramento da marinha, preparada para o nosso extenso paiz hum estado de defeza adoptado a qualquer circunstancia critica, que possa trazer a variada carreira de acontecimentos. Nossos progressos naquelles combinados systemas tem nos ultimos dez annos sido firmes e continuados; e em poucos annos estará taõ completo, que naõ deixe motivo para temer que a nossa costa maritima seja outra vez theatro de hostil invasaõ.

A segunda medida cardial de politica he a preliminar a grandes e permanentes obras de publico melhoramento, na mediçaõ de estradas, exame da corrente de canaes, e trabalhos para desentupir os rios e portos, começados pela primeira vez pelo Acto do Congresso de 30 de Abril de 1824.

(Continuar-se-ha)

Avizos Particulares.

1 JOAÕ Carlos Pereira de Burgos, com loja de fazendas, na esquina da Pracinha do Livramento, fas sciente ao respeitavel Publico que elle tem em seu poder duas Letras vencidas, e apontadas de Jeronimo da Costa Arruda e Mello, Escrivaõ do Crime, e Civel, da Villa de Serinhem da quantia de 169,900 rs cada huma, e pertende negocial-as naõ por quebra do devedor ou dificuldade do pagamento, mas porque assim convém aos seus interesses: quem estiver pois nas circunstancias de fazer com o anunciante esta transaçaõ o pode procurar na referida loja, que fará qualquer negocio.

2 A pessoa que no dia 2 do corrente anunciou querer comprar trez quartáos, dirija-se a Solidade defronte do Palacio do Bispo.

3 A pessoa que anunciou no Diario N.° 76 de Terça feira 7 do corrente querer ar-

rendar hum citio perto da praça pode procurar na Botica de Joaõ Moreira Marques defronte do Sacramento de S. Antonio que dira quem o tem.

4 Na rua do Queimado D. 4 acha-se huma carta vinda do Rio de Janeiro para Joze Antonio Correia.

Alluga-se.

5 Huma casa de sobrado de hum andar com cômodos suficientes para huma familia, com quintal e cacimba, ou mesmo de dous andares em qualquer das ruas, Direita, Fateo do Carmo, Rozario, Cruzes, da Cadeia, Bairro de S. Antonio, Atterro da Boa-Vista, ate a do Aragaõ, e taõbem se trocará com outra de dous andares no largo do Livramento : quem a tiver anuncie por este Diario para ser procurado.

6 Precisa se de huma negra que seja boa cozinheira, e que saiba arranjar huma casa de familia, a pessoa que a tiver anuncie por este Diario para ser procurado.

Compra-se.

7 Duas trompas novas, ou ainda em bom uzo : no varadouro da Cidade de Olinda caza N. ° 16, ou anuncie pelo Diario.

8 Tabaco Rolaõ Francez de libras ou botes : quem o tiver anuncie pelo Diario.

Arrenda-se.

9 Hum citio perto da praça que tenha bastantes arvoredos de fructo, e capim : quem o tiver anuncie pelo Diario.

Vende-se.

10 Huma molata de idade de 30 a 32 annos, cozinha sofrivel, engoma, e taõbem coze alguma couza ; na rua do Rangel D. 14.

11 Hum carrinho de duas rodas para hum cavalo, com cortinas e coberta, pelo preço de 200,000 rs. e querendo com o cavallo 250,000 ; no Forte do Matos prença de algodaõ N. ° 214.

12 Huma caza terria na rua de agoas verdes D. 22 ; na mesma.

14 A Sumaca pequena S. Antonio Cleopatra, que se acha fundiada na praia do Colegio ; abordo da mesma, ou na Fabrica da rua Nova.

15 Hum grande Citio no lugar do Fragozo, chamado Mirueira de baixo, termo da Cidade de Olinda, com caza de vivenda de taipa, extensas varzeas ou terras de plantar suas competentes matas, algumas arvores de fructo, e com propriedade de se edificar huma Enginhoca, e por preço comdo ; defronte da Igreja do Rozario no 3. ° andar da caza D. 10.

16 Fogões de ferro grandes è pequenos, folha de ferro em chapas, bigornas de ferro e safras de ferreiro de varios tamanhos de 8 libras, até 8 arrobas, bules e cafeteiras para xá emitando casquinha saõ de muito boa qualidade e muito uteis por se naõ quebrarem, ferro de todas as qualidades que forem precizas, fexaduras proprias para armazens, salitre, olio de linbaça em botijas, e hum sortimento de ferrages de todas as qualidades e miudezas tudo por preços comodos : na loja de ferrajes defronte do beco da Congregaçaõ N. ° 66.

17 Dois escravos hum da Costa de idade de 21 annos, e outro de Angola de idade de 25 : na rua do do Crespo loja de Francisco Joze de Oliveira D. 8.

18 Huma negra de Angola de idade de 14 a 15 annos, que cozinha o diario de huma caza, e tem principios de costura ; nas 5 Pontas Loje de fazendas D. 32.

19 Huma negra ainda mossa de naçaõ Bengnella sabe lavar roupa, e abil para qualquer serviço de caza : na rua do Queimado D 2.

20 Hum escravo de naçaõ rebollo de 28 annos de idade, cozinheiro e caiador, na Cidade de Olinda rua do Bom fim caza N. ° 21.

21 Hum escravo de naçaõ calabar, de idade de 36 annos : na rua do Queimado na Loja de ferragem de Joaõ Manoel Pereira de Abreu.

Escravos Fugidos.

22 Ao amanhecer do dia Quarta feira 8 do corrente mez fugiraõ do Engenho Saõ Bartholomeo Freguezia de Monbeca 6 negros novos de boa estatura, levaraõ vestido camizas, e siroulas de algodaõ, chapeos de palha, e baetas encarnadas, quem os aprehender, ou delles tiver noticia será generosamente pago levando-os a seu Sr. no dito Engenbo, que he Antonio Luiz Bernardo da Silva.

23 Marcianno, com officio de tanoeiro, idade de 26 annos, zaroio, bem fallante, tem em ambos os peitos dos pes huma marca de castanha, e em hum dos braços tem huma marca de hum loubinho que se tirou : os aprehendedores levem-o ao beco da Polé caza N. ° 54.

Pernambuco na Tipografia do Diairo.

PAGINAÇÃO INCORRETA